



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2019 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, realizada em 25 de abril de 2019.

1 Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, no Miniauditório
2 do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) da Universidade Federal de Sergipe, na Cidade
3 Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, reuniu-se, em caráter ordinário, o Conselho do Centro de
4 Ciências Exatas e Tecnologia, sob a presidência do Diretor do CCET, Prof. Roberto Rodrigues de Souza.
5 Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Allyson dos Santos Oliveira (DMA), André Luiz de
6 Moraes Costa (DMEC), André Luís Bacelar Silva Barreiros (DQI), Andréa Araújo Sousa (DEL), Ângela da
7 Silva Borges (DTA), Bruno Santos Souza (DEAM), Prof. Edward David Moreno Ordonez (Vice-Diretor),
8 Haroldo Silveira Dórea (Rep. Docente/DQI), José Bezerra de Almeida Neto (NUPETRO), Luciano
9 Fernandes Monteiro (DEPRO), Ricardo José Paiva de Britto Salgueiro (DCOMP), Sadraque Eneas de
10 Figueiredo Lucena (DECAT), Veruschka Vieira Franca (Rep. Docente/DEPRO) e Walter Sydney Dutra
11 Folly (DGEOL). Estiveram ausentes, justificadamente, os seguintes membros: Daniel Moureira Fontes
12 Lima (DEC) e Farshad Yazdani (Rep. Docente/DEL). Estiveram ausentes, sem apresentar justificativa, os
13 seguintes membros: Carlos Otávio Damas Martins (DCEM), João Baptista Severo Júnior (DEQ), Ledjane
14 Silva Barreto (Rep. Docente/DCEM) e Nelson Orlando Moreno Salazar (DFI). Havendo quórum, deu-se
15 início à reunião com a aprovação da pauta de convocação, como segue: **1) Informes da Direção; 2)**
16 **Apreciação e aprovação da ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Exatas e**
17 **Tecnologia do ano de 2019; 3) Apreciação e homologação de ad referendum acerca de solicitação de**
18 **afastamento para Licença Capacitação da Profa. Eucymara França Nunes Santos (DECAT) [Processo**
19 **Eletrônico N° 23113.023757/2019-18. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 4) Apreciação e**
20 **deliberação acerca do relatório final de atividades de doutorado do Prof. Fernando Márcio de Oliveira**
21 **(DEC) [Processo N° 23113.005007/2015-31. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 5) Notificação**
22 **acerca de adesão ao Programa de Professor Voluntário [Processos Eletrônicos N° 23113.013286/2019-**
23 **30 (DTA), 23113.014564/2018-95 (DQI), 23113.024537/2019-10 (DFI), 23113.024687/2019-15 (DFI),**
24 **23113.024692/2019-28 (DFI) e 23113.024698/2019-03 (DFI)]; 6) Apreciação e aprovação da Comissão**
25 **de Acompanhamento de Estágio Probatório da Profa. Hannah Lícia Cruz Galvão (NUPETRO)**
26 **[Memorando Eletrônico N° 26/2019/NUPETRO]; 7) Indicação de nomes para compor a Comissão**
27 **Setorial de Avaliação do CCET; 8) O que ocorrer. Após aprovação da pauta, iniciou-se a reunião**
28 **colocando-se em discussão o primeiro item. 01 - Informes da Direção do CCET - O Presidente da**
29 **Sessão, Prof. Roberto Rodrigues, passou os seguintes informes: A) A respeito do acolhimento dos**
30 **calouros do período 2019/1 dos cursos do CCET, lembrou que ocorrerá na semana que vem, primeira**
31 **semana do período, que a PROGRAD possui uma programação própria, que já foi repassada às**
32 **unidades, além da programação do CCET, que já foi encaminhada e, inclusive, está disponibilizada no**
33 **Instagram. Lembrou ainda que cada departamento possui também sua própria programação, além**

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



34 dos Centros Acadêmicos ou das Empresas Juniores, nos casos de cursos que não possuem Centros
35 Acadêmicos. Salientou que a Direção irá enviar e-mails para os calouros com as programações e uma
36 mensagem aos docentes pedindo liberação apenas dos calouros. Destacou o Prof. Roberto que o
37 acolhimento é importante especialmente em virtude da necessidade de confirmação de matrícula dos
38 calouros. Roberto lembrou que a programação está também no Instagram do CCET. **B)** Informou sobre
39 a Portaria nº 240/2019 da Polícia Federal (PF), sobre produtos químicos, que modificou especialmente
40 as regras sobre quantidades a serem compradas, pois com a nova normativa há necessidade da licença
41 e de realização de controle para qualquer quantidade de reagentes controlados adquiridos. Ainda
42 sobre reagentes, lembrou que a licença da PF para a UFS vence em maio, porém, a Direção do CCET já
43 solicitou à DIMAT desde a renovação desde março. O Prof. Luciano Monteiro perguntou como o
44 docente deve proceder para comprar o reagente controlado. Roberto respondeu que o docente deve
45 solicitar o produto à empresa fornecedora, a qual deve encaminhar e-mail para a Direção
46 especificando o produto e a quantidade demandada, para que a Direção possa disponibilizar a licença
47 da PF ao fornecedor. O Prof. Roberto lembrou que atualmente a UFS não possui licença em relação
48 aos reagentes controlados pelo Exército, os quais tem exigido que um químico ou engenheiro químico
49 endosse o pedido do docente, no entanto, para que um químico da instituição possa fazê-lo, seria
50 necessário que essa atribuição fosse definida institucionalmente. O Presidente da sessão salientou
51 que, recentemente, houve pedido de compra de acetonitrila em grande quantidade pelo Laboratório
52 de Flavor, coordenado pelo Prof. Narendra. Explicou que, nesse caso, o problema é tão somente em
53 relação ao armazenamento, que deve ser adequado, mas que não há, a princípio, uma proibição em
54 relação à quantidade demandada, que no caso era de sessenta litros. Por fim, informou que a citada
55 portaria da PF será em breve enviada aos departamentos, após a Direção conversar com Gilton, Diretor
56 do DRM, sobre a questão, visto que, atualmente, Gilton é, institucionalmente, responsável pela
57 questão dos reagentes controlados no âmbito da UFS. **C)** O Prof. Roberto Rodrigues comunicou que
58 não era mais Coordenador do NUPEG, visto que já foi emitida portaria do Reitor designando para a
59 função o Prof. Jefferson Sales, do Departamento de Administração. Não havendo mais informes,
60 passou-se ao próximo item de pauta. **02 - Apreciação e aprovação da ata da 3ª Reunião Ordinária do**
61 **Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia do ano de 2019** - O Presidente da Sessão, colocou
62 em discussão a apreciação da ata da 3ª Reunião Ordinária de 2019 do Conselho do CCET. O Prof.
63 Roberto informou que o documento já havia sido disponibilizado previamente para considerações e
64 sugestões de ajustes pelos conselheiros. Não havendo quem quisesse discutir, a referida ata, posta em
65 votação, foi aprovada por unanimidade sem alterações, passando-se ao próximo item de pauta. **03 -**
66 **Apreciação e homologação de ad referendum acerca de solicitação de afastamento para Licença**
67 **Capacitação da Profa. Eucymara França Nunes Santos (DECAT) [Processo Eletrônico Nº**
68 **23113.023757/2019-18. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza].** O Prof. Roberto Rodrigues
69 explicou que foi emitida decisão ad referendum sobre essa solicitação em razão da proximidade do
70 período de afastamento pedido pela professora, que iniciará em 1º de julho do corrente ano, por isso
71 este Conselho deverá apreciar tal decisão neste momento. Prosseguindo, o Prof. Roberto fez a leitura

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



72 da sua decisão *ad referendum*, como segue: “Processo Eletrônico No: 23113.023757/2019-18. Nome(s)
73 do Interessado(s): EUCYMARA FRANCA NUNES SANTOS. Tipo do Processo: AFASTAMENTO PARA
74 LICENÇA CAPACITAÇÃO – DOCENTE. Conselheiro: PROF. DR. ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA. – PEÇAS
75 E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO. - Requerimento (Página No 01); - Declaração CPSPAD (Página No 02); -
76 Declaração de adimplência (Página No 03); - Extrato da ata da 1a Reunião Ordinária de 2019 do
77 Conselho do Departamento de Estatística e Ciências Atuariais, realizada em 15 de março (Páginas No
78 04 e 05); - Comprovante de Disciplinas no Período Letivo 2019.1 (Página No 06); - Contrato de
79 Intercâmbio (Páginas No 07 e 08); - Declaração de Matrícula em Curso (Páginas No 09 e 10); - Ficha
80 funcional DICAR (Páginas No 11 e 12); - Formulário de Afastamento do País (Páginas No 13 e 14). -
81 ANÁLISE E PARECER. O Processo Eletrônico No 23113.023757/2019-18 refere-se à solicitação de
82 afastamento para Licença Capacitação da professora Eucymara França Nunes Santos, do
83 Departamento de Estatística e Ciências Atuariais (DECAT), no período de 01 de julho de 2019 a 20 de
84 setembro de 2019, para realização de capacitação profissional em língua estrangeira na Stafford
85 House, em Londres, Inglaterra. A solicitação de afastamento para Licença Capacitação da professora
86 Eucymara França Nunes Santos foi objeto de deliberação e aprovação pelo Conselho Departamental
87 de Estatística e Ciências Atuariais em sua 1a Reunião Ordinária de 2019, realizada em 15 de março. Os
88 Artigos 11 a 16 da Resolução No 44/2014/CONSU dispõem acerca das licenças para capacitação e
89 verifica-se que estes dispositivos se encontram atendidos no presente pleito. Já os itens de instrução
90 contidos nos Incisos I a IV do Parágrafo Único do Artigo 12 estão contemplados nas peças do processo.
91 No presente processo, consta a documentação referente à capacitação profissional e, no extrato de
92 ata da 1a Reunião Ordinária de 2019 do Conselho do DECAT, coloca-se a relevância da ação de
93 capacitação para o departamento e, conseqüentemente, para a UFS, além de informar como serão
94 supridos possíveis encargos acadêmicos durante o período de afastamento. A servidora apresentou
95 declaração de que não responde a processo disciplinar e que se encontra adimplente com suas
96 obrigações acadêmicas e administrativas. A Ficha Funcional emitida pela DICAR indica que a
97 requerente faz jus ao período de 3 (três) meses de licença para capacitação. Diante do exposto, e:
98 Considerando que a importância do objeto da capacitação foi reconhecida pelo Departamento de
99 Estatística e Ciências Atuariais; - Considerando que os encargos acadêmicos da ausência da solicitante,
100 no período do afastamento, estão devidamente supridos; - Considerando o mérito profissional do local
101 onde será realizada ação da licença capacitação; - Considerando que as peças contidas no processo
102 dão conta das exigências postas nos Artigos 11 a 16 da Resolução no 44/2014/CONSU. Somos de
103 parecer FAVORÁVEL ao afastamento para Licença Capacitação solicitado, *ad referendum* do Conselho
104 do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo. Cidade
105 Universitária ‘Prof. José Aloísio de Campos’, 09 de abril de 2019. Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza.
106 Relator. Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia”. Lido o parecer, o mesmo foi posto em
107 discussão. A Prof.^a Veruschka Franca pediu para que fosse explicado como serão supridos os encargos
108 da professora. O Chefe do DECAT, Prof. Sadraque, disse que serão supridos por docentes efetivos do
109 departamento. Não havendo mais quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



110 votação, a decisão *ad referendum*, favorável à solicitação de afastamento para licença capacitação da
 111 Prof.^a Eucymara França Nunes Santos, foi homologada por unanimidade. Iniciou-se o item seguinte:
 112 **04 - Apreciação e deliberação acerca do relatório final de atividades de doutorado do Prof. Fernando**
 113 **Márcio de Oliveira (DEC) [Processo N° 23113.005007/2015-31. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de**
 114 **Souza].** O Presidente da sessão, Prof. Roberto Rodrigues, leu o seu parecer, como segue: “Processo
 115 No: 23113.005007/2015-31. Nome(s) do Interessado(s): FERNANDO MARCIO DE OLIVEIRA. Assunto
 116 Detalhado: AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO. Conselheiro: PROF. DR. ROBERTO
 117 RODRIGUES DE SOUZA. 1.0 - PEÇAS E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO. O Processo No
 118 23113.005007/2015-31 possui 151 páginas, além deste parecer do Relator Prof. Dr. Roberto Rodrigues
 119 de Souza, do Conselho do Centro do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET/UFS. 2.0 – ANÁLISE
 120 E PARECER. O processo trata do afastamento do professor Fernando Marcio de Oliveira, do
 121 Departamento de Engenharia Civil, durante o período de 23 de abril de 2015 a 08 de março de 2019,
 122 para realização do curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura de Urbanismo
 123 (PPGAU) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). O processo foi devidamente instruído e tramitou
 124 nas instâncias institucionais pertinentes, culminando com a Portaria No 664, de 14 de abril de 2015,
 125 do Gabinete do Reitor, autorizando o afastamento para Pós-Graduação Strictu Sensu do requerente
 126 (Página No 38). O Conselho do CCET, em cumprimento aos Artigos 22 e 23 da Resolução no
 127 44/2014/CONSU, deve realizar o acompanhamento dos relatórios semestrais de atividades do docente
 128 afastado. A DICADT despachou o presente processo para o DEC e para o Conselho do CCET em 03 de
 129 abril de 2019 para validação do relatório final de atividades no programa de pós-graduação
 130 supracitado (Páginas No 148 e 149), conforme previsto nos Artigos 22 e 23 da Resolução No
 131 44/2014/CONSU. No relatório consta que, no período correspondente, as atividades seguem conforme
 132 planejado e dentro do cronograma previsto pelo programa de pós-graduação. O relatório foi analisado
 133 e aceito pela Chefia do Departamento de Engenharia Civil e pelo Supervisor Acadêmico Interno. Diante
 134 do exposto, e: Considerando que o relatório apresenta uma descrição satisfatória das atividades
 135 realizadas no período correspondente; Considerando que a documentação apresentada atende às
 136 normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. Somos de parecer FAVORÁVEL à
 137 validação do relatório final de atividades de Doutorado do professor Fernando Marcio de Oliveira, do
 138 Departamento de Engenharia Civil. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo. Cidade Universitária
 139 ‘Prof. José Aloísio de Campos’, 12 de abril de 2019. Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza. Relator.
 140 Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia”. Após a leitura, o parecer foi posto em discussão.
 141 Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer do
 142 relator, favorável à validação do relatório final de atividades de doutorado do Prof. Fernando Márcio
 143 de Oliveira, foi aprovado por unanimidade, passando-se ao próximo item da pauta. **05 - Notificação**
 144 **acerca de adesão ao Programa de Professor Voluntário [Processos Eletrônicos N°**
 145 **23113.013286/2019-30 (DTA), 23113.014564/2018-95 (DQI), 23113.024537/2019-10 (DFI),**
 146 **23113.024687/2019-15 (DFI), 23113.024692/2019-28 (DFI) e 23113.024698/2019-03 (DFI)].** O
 147 Presidente da Sessão, Prof. Roberto Rodrigues, notificou o Conselho do CCET acerca das seguintes

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



148 adesões ao Programa de Professor Voluntário da UFS: **a)** Isadora Monteiro Andrade Barreto, candidata
149 a professora voluntária no Departamento de Tecnologia de Alimentos, a fim de ministrar aulas das
150 disciplinas Operações Unitárias I, Operações Unitárias II e Desidratação e Secagem de Alimentos, no
151 período de 20 de janeiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, objeto do Processo Eletrônico N°
152 23113.013286/2019-30; **b)** Anaí Loreiro dos Santos, candidata a professora voluntária no
153 Departamento de Química, a fim de ministrar aulas das disciplinas Química I e Química Analítica I, no
154 período de 15 de abril de 2019 a 15 de abril de 2020, objeto do Processo Eletrônico N°
155 23113.014564/2018-95; **c)** Bruno Ribeiro de Mesquita, candidato a professor voluntário no
156 Departamento de Física, a fim de ministrar aulas da disciplina Física Básica, no período de 20 de março
157 de 2019 a 09 de setembro de 2019, objeto do Processo Eletrônico N° 23113.024537/2019-10; **d)**
158 Deyvid do Carmo Silva, candidato a professor voluntário no Departamento de Física, a fim de ministrar
159 aulas da disciplina Física Básica, no período de 29 de abril de 2019 a 09 de setembro de 2019, objeto
160 do Processo Eletrônico N° 23113.024687/2019-15; **e)** Jeferson Marques Santos, candidato a professor
161 voluntário no Departamento de Física, a fim de ministrar aulas da disciplina Laboratório de Física I, no
162 período de 29 de abril de 2019 a 09 de setembro de 2019, objeto do Processo Eletrônico N°
163 23113.024692/2019-28; **f)** Raiane Sodr  de Ara jo, candidata a professora volunt ria no
164 Departamento de F sica, a fim de ministrar aulas da disciplina F sica B sica, no per odo de 29 de abril
165 de 2019 a 09 de setembro de 2019, objeto do Processo Eletr nico N  23113.024698/2019-03. Ap s as
166 notifica es, a Prof.   ngela Borges (DTA) disse que, nas discuss es do Conselho do DTA sobre o
167 pedido da candidata Isadora, surgiu o questionamento se haveria necessidade de o departamento
168 abrir edital de sele o. O Prof. Roberto Rodrigues respondeu que a abertura de edital para ades o ao
169 programa de professor volunt rio n o est  prevista na resolu o que disciplina a mat ria, embora se
170 saiba que h  departamentos que adotam esse procedimento. A professora  ngela frisou que o DTA
171 designou supervisor para acompanhar as atividades da requerente. O Prof. Haroldo perguntou qual a
172 forma o da requerente e quais disciplinas ela ir  lecionar. O Presidente da sess o respondeu que a
173 docente   Engenheira de Alimentos com t tulo de doutora, e que as disciplinas s o Oper es Unit rias
174 I, Oper es Unit rias II e Desidrata o e Secagem de Alimentos. O Prof. Haroldo frisou que, no seu
175 entendimento, os departamentos devem ter muito cuidado nos casos de disciplinas que n o possuem
176 plano de trabalho detalhado, visto que n o se deve dar brecha para que o volunt rio conduza a
177 disciplina como bem entenda, sem diretrizes r gidas estabelecidas pelo colegiado de curso. O Prof.
178 Roberto concordou e disse que, de maneira geral,   preciso os Colegiados estarem atentos aos planos
179 de trabalho. A Prof.  Veruschka explicou que no DEPRO h  bastante preocupa o com rela o   ades o
180 ao programa de professor volunt rio, que se deve utilizar desse recurso como  ltima alternativa,
181 apenas nos casos de impossibilidade de efetivos e substitutos, por conta de excesso de carga hor ria,
182 lecionarem a disciplina. O Prof. Walter Folly relatou que, recentemente, uma rec m-doutora se
183 apresentou para ser volunt ria no DGEOL, e que o grande receio do conselho do departamento sobre
184 a quest o foi que o v nculo do volunt rio com a UFS   muito fr gil. Nesse sentido, perguntou o Prof.
185 Walter se, no caso de o volunt rio decidir encerrar seu v nculo no meio do per odo letivo, seria gerado

CONSELHO DO CENTRO DE CI NCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – ATA DA 4ª REUNI O ORDIN RIA DE 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



186 direito ao departamento de contratar professor substituto. O Prof. Roberto respondeu que não há
187 esse direito, que apenas se já houver um substituto contratado ele pode ser aproveitado, caso ainda
188 haja espaço em sua carga de trabalho, mas que a responsabilidade ficaria com os docentes efetivos da
189 unidade. Roberto endossou, nesse sentido, que é preciso que as unidades utilizem o instituto do
190 professor voluntário com muita parcimônia. Finalizando as discussões relativas a esse ponto da pauta,
191 o Prof. Roberto Rodrigues enfatizou, com relação ao questionamento do Prof. Walter, que o conselho
192 do departamento teria que verificar a carga horária dos docentes da área da disciplina assumida
193 anteriormente pelo voluntário para redistribuí-la. Iniciou-se o ponto seguinte: **06 - Apreciação e**
194 **aprovação da Comissão de Acompanhamento de Estágio Probatório da Profa. Hannah Lícia Cruz**
195 **Galvão (NUPETRO) [Memorando Eletrônico N° 26/2019/NUPETRO].** O Prof. Roberto Rodrigues
196 lembrou que esse tipo de solicitação chega ao Centro em virtude de o NUPETRO ainda não ser
197 Departamento, mas Núcleo de Graduação, pelo fato de não possuir ainda dez professores efetivos.
198 Sendo assim, explicou que é competência do Centro designar os membros das comissões de
199 acompanhamento de estágio probatório. O Presidente da sessão fez a leitura do citado memorando,
200 no qual o NUPETRO sugere, conforme aprovação na 2ª reunião ordinária de 2019 do Conselho do
201 NUPETRO, a indicação dos seguintes nomes para compor a comissão de acompanhamento de estágio
202 probatório da Prof.ª Me. Hannah Lícia Cruz Galvão: Prof. Dr. Acto de Lima Cunha (NUPETRO), na
203 condição de Presidente; Prof. Dr. João Paulo Lobo dos Santos (NUPETRO) e Prof.ª Me. Rosivânia da
204 Paixão Silva Oliveira (NUPETRO). Explicou o Presidente da sessão que, em caso de aprovação desses
205 nomes por este Conselho, será emitida uma portaria, pela Direção do CCET, designando a comissão.
206 Não havendo qualquer objeção aos nomes apresentados, e não havendo quem quisesse discutir a
207 presente matéria, entrou-se em regime de votação. Em votação, o Conselho do CCET aprovou, por
208 unanimidade, designação dos três nomes supracitados para comporem a Comissão de
209 Acompanhamento de Estágio Probatório da Prof.ª Me. Hannah Lícia Cruz Galvão (NUPETRO). Iniciou-se
210 o item seguinte: **07 - Indicação de nomes para compor a Comissão Setorial de Avaliação do CCET.**
211 O Presidente da sessão iniciou esse item explicando que na UFS a Resolução nº 16/2014/CONSU
212 disciplina as comissões de avaliação. Sendo assim, explicou que já está constituída uma Comissão
213 Central de Avaliação, de modo que se faz necessário compor a comissão de avaliação no âmbito do
214 CCET, visto que na citada resolução há previsão de Comissões Setoriais de Avaliação. Lembrou o Prof.
215 Roberto que, ainda na gestão do Prof. Pedro Leite, foi emitida uma portaria estabelecendo a
216 distribuição da composição da comissão setorial deste Centro. Após questionamento do Prof. Ricardo
217 Salgueiro, respondeu o Prof. Roberto que não havia previsão de comissão de avaliação no âmbito dos
218 departamentos, visto que já existem os NDEs. Feitas essas explicações, comunicou que a Direção do
219 CCET procurou nomes interessados em compor tal comissão, após explicar quais seriam as atribuições
220 da mesma, e, finalmente, chegou-se a uma lista de nomes que foi citada pelo Presidente da sessão, a
221 título de sugestão, visto que a definição ficará a cargo deste Conselho. Pedindo a palavra, o Prof.
222 Haroldo colocou que, nesse caso, e considerando a importância da comissão setorial de avaliação, seria
223 interessante que tivesse havido uma divulgação prévia em todo o Centro, para que os interessados

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



224 pudessem colocar seus nomes à disposição. Frisou o Prof. Haroldo que, no seu entendimento, seria
225 complicado este Conselho fazer indicação de algum nome distinto dos já apresentados pela Direção,
226 visto que não teria havido nenhuma comunicação prévia aos possíveis interessados. Por esse motivo,
227 sugeriu o Prof. Haroldo, como encaminhamento, que o item fosse retirado de pauta e que a Direção
228 divulgasse a questão e abrisse prazo para manifestação dos interessados. O Prof. Roberto Rodrigues
229 disse que, pessoalmente, não via problema algum no encaminhamento sugerido pelo Prof. Haroldo. O
230 Prof. Walter Folly questionou se os membros da comissão setorial necessariamente integrariam a
231 comissão central. O Prof. Roberto informou que não, e mostrou o artigo da citada resolução no qual
232 está estabelecida a composição da Comissão Central, frisando que o importante seria que a comissão
233 setorial reportasse os problemas para a comissão central, havendo, assim, constante interlocução. Não
234 havendo mais quem quisesse discutir a matéria, o Presidente da sessão colocou em votação o
235 encaminhamento do Prof. Haroldo, no sentido de retirar de pauta o item para que a Direção pudesse
236 fazer uma divulgação do assunto e abrisse prazo para manifestação dos interessados em compor a
237 comissão de avaliação setorial do CCET, a fim de que os nomes apresentados possam ser apreciados
238 na próxima reunião do Conselho de Centro. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade. Em
239 seguida, passou-se ao item final de pauta: **08 - O que ocorrer**. No último item de pauta, houve as
240 seguintes considerações: A) O Prof. André Barreiros disse que o DQI passou por um problema relativo
241 à oferta para o período 2019/1, visto que o calendário acadêmico estabelece que deve solicitar às
242 demais unidades oferta de disciplinas com muita antecedência, de modo que, como a reforma
243 curricular dos cursos do DQI estavam prestes a serem aprovadas, as solicitações de disciplinas aos
244 departamentos foram feitas se considerando os currículos novos. Prosseguindo, explicou o Prof. André
245 que, como as reformas curriculares não se concretizaram, houve problema com disciplinas do DMA,
246 pois este departamento, ao invés de estar ofertando Cálculo 2, está ofertando Cálculo C, sendo que
247 essas disciplinas não são equivalentes, e há alunos formandos precisando da oferta. Finalizando, o
248 Prof. André disse que o DQI entrou em contato com o DMA, por meio de memorando, mas não houve
249 retorno. Em resposta, o Chefe do DMA, Prof. Allyson, comprometeu-se a conversar com o Prof. André
250 ao final da reunião para esclarecer a questão. B) O Presidente da sessão comunicou que foi publicada
251 a Portaria nº 828 do Ministério da Educação, de 16 de abril de 2019, que estabelece o regulamento do
252 ENADE 2019, e citou quais cursos serão avaliados esse ano, dentre os quais estão diversas Engenharias.
253 O Prof. Roberto lembrou da necessidade de esforços redobrados para conscientizar os discentes da
254 importância da avaliação e motivá-los. Frisou, inclusive, que a Direção irá empreender esforços para ir
255 às salas de aula dialogar com os discentes sobre o ENADE, visto que a questão da divulgação adequada
256 é muito importante. Por fim, destacou que a Direção do CCET está aberta às ideias das unidades para
257 ajudar a conscientizar e motivar os alunos sobre a importância do ENADE. Nada mais havendo a tratar,
258 o Presidente da Sessão, Prof. Roberto Rodrigues de Souza, agradeceu a presença de todos e deu por
259 encerrada a reunião, da qual eu, Igor Machado de Oliveira, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata,
260 que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes à reunião de aprovação. Cidade Universitária
261 “Prof. José Aloísio de Campos”, 25 de abril de 2019.

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019